



São Paulo, 13 de julho de 2022.

OFICIO SGP12 n. 634/2022

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 729/2021, de autoria de Ver. ANTONIO DONATO (PT), que "Denomina o logradouro público denominado localizado na confluência da Rua Saguaitá com a Rua São Jerônimo, Distrito do Rio Pequeno, Butantã - Geraldina da Silva Santos – Dona Dina e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Em ofício resposta ao pedido de informações encaminhado por esta Comissão o Executivo informou tratar-se de bem público inominado, mas que o nome proposto ultrapassa o número de caracteres permitido pelo artigo 6º, incisos I e II do Decreto 49.346/2008, apresentando a sugestão da denominação trazer apenas o nome da homenageada, sem a menção ao seu apelido.

No entanto, o Vereador proponente manifestou preferência para que o logradouro seja denominado “Praça Dona Dina”, tendo justificado que a homenageada era conhecida na comunidade por seu apelido.

Sendo assim, é o presente para solicitar novo envio de pedido de informações ao Executivo para que acerca do logradouro público mencionado no Projeto de Lei nº 729/21:

- 1º É bem público?
- 2º É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º A denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

Este documento contém assinatura digital





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 9856/2022

Autores

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000164-7

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 068928117

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: PL 729/21 - de autoria do Vereador Antônio Donato que denomina o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Saguaritá com a Rua São Jerônimo, Distrito do Rio Pequeno, Butantã - "Geraldina da Silva Santos - Dona Dina". **Pedido de Subsídios.**

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (067731926), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (068246737), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (068463323), da Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM/NDL (068176159), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (068928100), para conhecimento e prosseguimento quanto ao necessário.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 16/08/2022, às 10:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068928117** e o código CRC **DCB6D99D**.

Matéria DOCREC 774/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=401827>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000164-7

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 068246737

São Paulo, 03 de agosto de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 729/21, de autoria do Vereador Antonio Donato , que denomina o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Saguaritá com a Rua São Jerônimo, Distrito do Rio Pequeno, Butantã - Geraldina da Silva Santos - Dona Dina. **Pedido de Subsídios.**

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

Atendendo o novo pedido de informações (067731327) indicando a preferência do autor para que a denominação do logradouro seja **"Praça Dona Dina"**, para o mesmo local, onde presumimos se localizar no setor 160, quadra 352, assinalado na cor verde clara na tela do MDC (058453910), conforme análise e informação no documento 058806542, passamos a responder os novos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 067731327, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – é oficial e não possui número de CADLOG;

3º - o logradouro não possui denominação;

4º –Segundo a manifestação do Arquivo Histórico (SMC/AHM/NDL) no documento 068176159, o nome proposto no presente PL "Dona Dina" não constitui homonímia.

5º - A descrição não é suficiente para sua localização e deixa dúvida quanto ao local pretendido para denominação. Só com a foto anexada no documento 058321396 foi possível localizarmos o provável logradouro que entendemos ser um espaço de lazer para denominação como praça. O texto do artigo 1º está incompleto para sua perfeita caracterização de dados técnicos e deverá constar como:

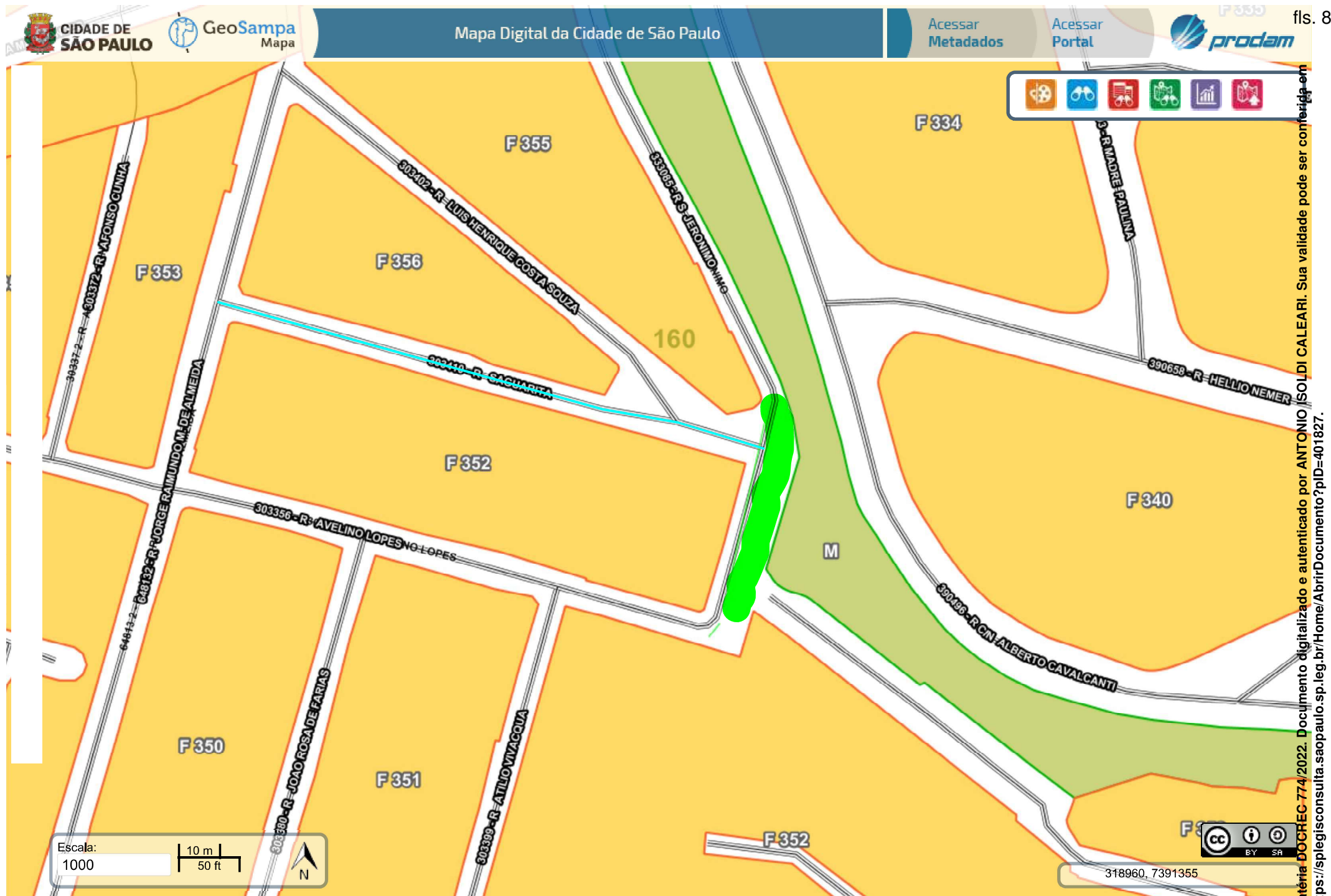
"Fica denominado Praça Dona Dina, o espaço livre identificado por E.L.9 na planta de loteamento AU 14/5013/82, delimitado pelas ruas conhecidas por Saguaritá, São Jerônimo, pela viela, lotes particulares e divisa de loteamento, localizado no setor 160, quadra 352, no Distrito do Rio Pequeno, na Subprefeitura de Butantã."

6º - a classificação quanto ao tipo não consta no texto do artigo 1º. Sendo o local indicado em Mapa Digital da Cidade (058453910), classificamos como "praça";



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 05/08/2022, às 14:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068246737** e o código CRC **F17701A8**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0000164-7

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 068463323

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 729/21, de autoria do Vereador Antônio Donato, denomina Praça Dona Dina, o logradouro localizado na confluência das ruas Saguaritá e São Jerônimo.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo a SMUL/GAB 067759442, encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 068246737, em resposta ao pedido de subsídios formulado às págs 02 e 03 do SEI 067731327.

SMUL.G

Sra. Assessora

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 05/08/2022, às 15:34.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) IV
Em 08/08/2022, às 10:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068463323** e o código CRC **720695CF**.



Assessoria Técnica e Jurídica

Telephone:

PROCESSO 6010.2022/0000164-7

Informação SMUL/ATAJ Nº 068928100

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: PL 729/21 - de autoria do Vereador Antônio Donato que denomina o logradouro público denominado localizado na confluência da Rua Saguaritá com a Rua São Jerônimo, Distrito do Rio Pequeno, Butantã - "Geraldina da Silva Santos - Dona Dina". **Pedido de Subsídios.**

SMUL/ATAJ

Sr. Procurador Assessor Chefe Substituto,

Trata-se do Projeto de Lei nº 729/21 de autoria do Sr. Vereador Antônio Donato em que se busca denominar o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Saguaritá com a Rua São Jerônimo, Distrito do Rio Pequeno, Butantã - "Geraldina da Silva Santos - Dona Dina". (058321396)

Oportunamente esta Assessoria Técnica e Jurídica se manifestou em doc. 059340905 encaminhando a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil as informações prestadas pela área técnica no sentido de sanção ao PL, desde que fosse observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido (058806542).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa encaminhou novo pedido de informações indicando a preferência do autor para que a denominação do logradouro seja **“Praça Dona Dina”** (067731327), motivo pelo qual o presente retorna para reanálise. (067731926)

No âmbito de sua competência a Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM verifica que a propositura tem condições favoráveis à sua aprovação, atendendo ao estabelecido na legislação vigente e o nome proposto não possui homônimo. (068176159)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE presumindo que o logradouro objeto da consulta seja o localizado no setor 160, quadra 352, assinalado na cor verde clara na tela do MDC (058453910), conforme análise e informação em doc. 058806542, passa a responder aos novos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em doc. 067731327, informa à divisão que o local é bem público; é oficial e não possui número de CADLOG; o logradouro não possui denominação; segundo manifestação da SMC/AHM/NDL o nome proposto no presente PL “Dona Dina” não constitui homonímia (068176159); uma vez, que a descrição não foi suficiente para a localização exata do local, utilizou-se a foto em doc. 058321396 e entendeu-se ser um espaço de lazer para denominação como praça; a classificação quanto ao tipo não consta no texto do artigo 1º; sendo o local indicado em Mapa Digital da Cidade (058453910), classificou-se como "praça";

Tendo em vista, que o texto do artigo 1º está incompleto para sua perfeita caracterização de dados, os técnicos deverá constar como:

“Fica denominado Praça Dona Dina, o espaço livre identificado por E.L.9 na planta de loteamento AU 14/5013/82, delimitado pelas ruas conhecidas por Sagaritá, São Jerônimo, pela viela, lotes particulares e divisa de loteamento, localizado no setor 160, quadra 352, no Distrito do Rio Pequeno, na Subprefeitura de Butantã.” (068246737)

Manifestação esta acolhido pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (068463323)

Face ao acima exposto, transmitimos as considerações feitas pela CASE/DLE a Casa Civil.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ
Procurador Assessor Chefe Substituto
OAB/SP Nº 415.508
SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Procurador(a) do Município
Em 15/08/2022, às 13:15.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 15/08/2022, às 17:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068928100** e o código CRC **915B1294**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000164-7

Informação SMC/AHM/NDL Nº 068176159

São Paulo, 02 de agosto de 2022.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico Substituto

Assunto: logradouro - denomina **Praça Dona Dina**

Proc. SEI: **6010.2022/0000164-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL/ ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Dona Dina** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **729/21** de autoria do vereador **Antonio Donato**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Esta participou de mobilizações por melhoria das condições de vida da comunidade.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL/ ATL III

Sra. Assessora

Matéria DOCREC 774/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=401827>.

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. fls. 14
Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico Substituto
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I

Em 02/08/2022, às 12:03.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)

Em 02/08/2022, às 16:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068176159** e o código CRC **704F00FD**.

Matéria DOCREC 774/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=401827>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 634/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 729/2021, de autoria do Vereador Antonio Donato, que denomina o logradouro público inominado, localizado na confluência da Rua Saguaritá com a Rua São Jerônimo, Distrito do Rio Pequeno, Butantã - Geraldina da Silva Santos - Dona Dina, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 26/08/2022, às 15:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069070817** e o código CRC **58923309**.